

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 57

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública, tendo estudado o projecto de lei n.º 39-E, e bem assim o processo de *referendum* que o justifica e fundamenta, é de parecer que elle merece a vossa aprovação, porquanto

em conformidade com a lei os povos a quem a criação da freguesia respeita mostraram já estar nas condições de pedir a aprovação da alteração administrativa que tem em vista.

Sala das sessões da comissão de administração pública, 26 de Abril de 1922.

Abilio Marçal.

J. Costa Gonçalves.

Alberto Vidal.

João Vitorino Mealha.

Custódio de Paiva, relator.

Projecto de lei n.º 39-E

Senhores Deputados. — Considerando que uma boa divisão administrativa não pode ser obra exclusiva das determinações de um único poder central; e antes

Considerando que nele difficilmente se podem sentir e apreciar com rigor as vantagens ou desvantagens da orgânica dessa divisão; e

Considerando que os povos como mais directamente interessados nela, por factores diversos, a devem determinar; e

Considerando que a legislação republicana instituiu e garantiu aos povos a faculdade de participação na orgânica administrativa;

Considerando que dessa faculdade se usou nos termos legais, como se mostra do respectivo processo junto:

Temos a honra de sujeitar à prova-

ção do Poder Legislativo o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º São desanexados da freguesia de São Simão de Litem, do concelho de Pombal, do distrito de Leiria, os lugares ou povoações de Albergaria dos Doze, Cartaria, Castelo da Gracieira, Cavadinhas, Serradinho, Chão de Gaia, Eguins, Fonte da Mata, Gaia, Gracieira, Ladeira, Mata, Murzeleira, Poços, Pontinhas, Ruge-Água, Vale das Éguas, Vale de Pomares, Venda de S. José, Videeira, e Viuveiro, e com elles é criada uma freguesia com a denominação de «Albergaria dos Doze» e séde nesta povoação.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 6 de Abril de 1922.

José Pedro Ferreira.

Carlos Cândido Pereira.